

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**INFORMAÇÕES DA UNIDADE****Setor Requisitante:** Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio**Responsável pela Demanda:** Haryane Chrisóstomo Pianissolli**Matrícula:** 000150**E-mail:** contabilidade@cmcc.es.gov.br**Telefone fixo:** (28) 3547-1310**Servidor (a) ou Equipe de Fiscalização:** Haryane Chrisóstomo Pianissolli e Luciano Driusso**INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO****TIPO DO ITEM****MATERIAL DE CONSUMO (X) EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()****SERVIÇO CONTINUADO () SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()****OBRA () SERVIÇO DE ENGENHARIA ()****Descrição sucinta da solicitação:**

O presente documento tem como objetivo a realização de processo de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL e BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, 13 KG, À BASE DE TROCA, ambos sob DEMANDA, para atender as necessidades da Câmara Municipal para o exercício de 2026.

A contratação se justifica a necessidade visando à manutenção dos serviços diários do Poder Legislativo, o qual será utilizado no âmbito da Câmara Municipal e em favor do Poder Legislativo.

Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:

A aquisição de água mineral justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento de água mineral para o Poder Legislativo Municipal, e também para manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o



exercício de 2026

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

O fornecimento de água mineral, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos por órgãos de vigilância e controle sanitário, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, visto que o item é consumido por servidores, vereadores e visitantes durante as rotinas diárias, reuniões e Sessões, mantendo-os, dessa forma, em condições saudáveis, essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e funcionais.

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo faz-se necessária tendo em vista que o bem em questão é utilizado para preparação de café e chá ofertados diariamente a funcionários, Vereadores e visitantes da Câmara Municipal. Desta forma, esta aquisição se torna fundamental para manter uma estrutura mínima para o preparo das bebidas quentes em fogão industrial, com a fervura da água utilizada nas garrafas térmicas.

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2026.

Resultados Pretendidos:

Inicialmente, pretende-se atender ao princípio da economicidade, visto que será realizado o adequado processo de contratação, possibilitando a competitividade de empresas do ramo e, conseqüentemente, na escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Cabe ressaltar, ainda, que a aquisição de água mineral e de gás liquefeito de petróleo – GLP, visa atender a necessidade de se manter a continuidade do fornecimento de bebidas para servidores, Vereadores e visitantes, durante as rotas diárias do órgão, mantendo-os dessa forma em condições saudáveis, essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e funcionais.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	QTDE Estimada
01	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável.	Garrafa de 20 litros	100
02	461517	Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, 13 KG, à base de troca.	Botijão de 13 kg	05

Requisitos necessários para a contratação:

Item 01 - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- Ser classificada como água mineral, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada;
- Possuir embalagem em recipiente PET (Poli Etileno Tereftalato), com capacidade mínima de 20 Litros, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, descartáveis, devidamente embaladas e higienizadas;
- Possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento; e
- Possuir rótulo padrão com as seguintes descrições: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; Constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o D.N.P.M.; volume do conteúdo; Carimbo com ano e mês de engarrafamento. – Possuir número do lote.

Item 02 - Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, 13 KG, à base de troca

- Obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores como ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT, em especial:
 - Norma Técnica ABNT NBR 8460;
 - Portaria nº 365/2007 – INMETRO; e
 - Resolução nº 51/2016 – ANP.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo – ES, em 18 de dezembro de 2025.

Haryane Chrisóstomo Pianissolli

Mat. nº 000150

Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003500390039003A005000

Assinado eletronicamente por **HARYANE CHRISOSTOMO PIANISSOLLI** em 18/12/2025 10:05
Checksum: **CFB49E83AEFBF37D87AB08761B812CDB10F1307213622157D9DC561437F15614**

